

Educação superior indígena no Brasil: releituras e perspectivas

Manuel José Pina Fernandes

RESUMO

Com este texto procuramos fazer uma releitura do percurso da educação superior indígena no Brasil e perspectivar ações necessárias ao seu desenvolvimento a partir das propostas que têm orientado as políticas e as práticas desse nível de educação. O principal objetivo, contudo, é contribuir afirmativamente para discussão da ampliação da oferta de Educação Superior a uma parcela da população brasileira que por muito tempo ficou alijada desse direito. A metodologia utilizada teve como embasamento a pesquisa documental e a revisão bibliográfica. Esta metodologia permite uma leitura contextualizada da situação vivenciada, considerado o dinamismo que a área educacional protagoniza. Para uma maior compreensão da atualidade educacional em nível superior proporcionada às populações autóctones, este estudo buscou estabelecer ligações entre aquilo que denominamos de “educação indígena” – incluída por nós na categoria de educação informal e por imitação – e a prática de educação superior inicialmente estruturada para atender a um extrato reduzido da população nacional, produtor de práticas e conceitos assaz diferentes daquela população indígena. Ao final do texto as nossas considerações sublinham os pequenos resultados obtidos com estas atividades educativas dirigidas para a educação superior dos povos indígenas, apesar de ações afirmativas que são produzidos.

Palavras-chave:

educação superior indígena; contextualização; perspectivas.

Indian higher education in Brazil: readings and perspectives

Abstract: With this text we make a rereading of the route of indigenous higher education in Brazil and outline actions required for their development from the proposals that have guided the policies and practices of this level of education. The main objective, however, is to contribute positively to discuss the expansion of supply of higher education to a portion of the population that has long been jettisoned this right. The methods were used as a base for documentary research and the literature review. This methodology allows a contextualized reading of the situation experienced, considering the dynamism that the education sector carries. For a greater understanding of current educational at the college level provided to indigenous peoples, this study sought to establish links between what we term "indigenous education" - included by us in the category of informal education and by imitation - and the practice of higher education initially structured to meet a small extract of the national population, producer practices and quite different concepts that indigenous population. The authors conclude our considerations highlight the small results obtained with these educational activities for higher education of indigenous peoples, despite affirmative actions that are produced.

Keywords: indigenous higher education; contextualization; prospects.

L'enseignement supérieur indien au Brésil: lectures et perspectives

Resumé: Avec ce texte, nous faisons une relecture de l'itinéraire de l'enseignement supérieur indigène au Brésil et exposons les mesures nécessaires à son développement à partir des propositions qui ont guidé les politiques et les pratiques de ce niveau d'enseignement. L'objectif principal, toutefois, est de contribuer par l'affirmative à la discussion de l'expansion de l'offre de l'enseignement supérieur à une partie de la population qui a longtemps été longtemps privée de ce droit. Les méthodes utilisées comme base pour la recherche ont été des documents et la révision de la littérature. Cette méthodologie permet une lecture contextualisée de la situation vécue, compte tenu du dynamisme que porte le secteur de l'éducation. Pour une meilleure compréhension de l'enseignement de niveau supérieur dispensé aux peuples autochtones, cette étude a cherché à établir des liens entre ce que nous appelons «l'éducation autochtone» - incluse par nous dans la catégorie de l'éducation informelle et par imitation - et la pratique d'un enseignement supérieur qui a été structuré d'abord pour répondre à un petit extrait de la population nationale, producteur et praticien de concepts assez différents de ceux de la population indigène. À la fin du texte nos considérations soulignent les petits résultats obtenus avec ces actions éducatives ciblées pour l'enseignement supérieur des peuples autochtones, malgré les actions affirmatives qui sont produites.

Mots-clés: indigène enseignement supérieur; contextualisation; perspectives

La educación superior indígena en Brasil: lecturas y perspectivas

Resumen: Con este texto se hace una lectura de la ruta de la educación superior indígena en Brasil y delineamos las acciones necesarias para su desarrollo a partir de las propuestas que han guiado las políticas y prácticas de este nivel de educación. El objetivo principal, sin embargo, es el de contribuir positivamente para discutir la expansión de la oferta de la educación superior a una porción de la población que ha sido largamente desechado este derecho. Los métodos se utilizaron como base para la investigación documental y la revisión de la literatura. Esta metodología permite una lectura contextualizada de la situación vivida, teniendo en cuenta el dinamismo que el sector de la educación lleva. Para una mayor comprensión de la corriente educativa a nivel universitario proporcionado a los pueblos indígenas, este estudio trata de establecer vínculos entre lo que llamamos "educación indígena" - incluido por nosotros en la categoría de educación informal y por imitación - y la práctica de la educación superior estructurado inicialmente para cumplir con un pequeño extracto de la población nacional, las prácticas de producción y bastante diferentes conceptos que la población indígena. Los autores concluyen nuestras consideraciones ponen de relieve los pequeños resultados obtenidos con estas actividades educativas para la educación superior de los pueblos indígenas, a pesar de las acciones afirmativas que se producen.

Palabras clave: educación superior indígena; la contextualización; perspectivas.

Introdução

Num país onde são frequentes as modificações no sistema educacional, por falta de uma tomada de decisão para transformar essa área em prioridade de Estado, dissertar sobre ações afirmativas no setor transforma-se num exercício quase contraditório, na medida em que o que é neste instante, poderá não ser mais dentro de pouco tempo. Este trabalho corre o risco de se tornar algo obsoleto ao fim de sua feitura ou mesmo durante ela.

O ensino superior do Brasil é – na América Latina (AL) – um dos mais tardios, pois sua implantação o credencia como um dos mais recentes sistemas educacionais instalados no continente e, dentro desse sistema, a preocupação com a especificidade do ensino superior destinado à população indígena só acontece nas duas últimas décadas do século XX, pelo menos de modo oficial, como se pode verificar pela legislação em vigor, de um lado a Lei nº 9.394/96 a nossa atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nos seus Art.: 26, §4º; Art. 32, § 3º; Art. 78 e parágrafos; Art. 79 e parágrafos, em consonância e em cumprimento ao disposto no Art. 210, § 2º da Constituição Federal do Brasil; e de outro, num passado mais recente, pelo conteúdo da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 que “dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”. Nesta última Lei, o seu Art. 3º determina que: “Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de trata o Art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. Por esta redação a Lei 12.711/12 ficou conhecida como Lei das Cotas.

É dentro deste contexto que localizamos casos representativos desse processo como é a tese doutoral de Joaquim Paulo de Lima Kaxinawá¹ que obteve seu grau de doutor perto dos 52 anos de idade, depois de ter iniciado a alfabetização apenas aos 20 anos de idade. Kaxinawá graduou-se em linguística no ano de 2000, na Universidade Federal do Mato Grosso e fez mestrado em 2008 na UnB. Outro caso é aquele de Josinaldo da Silva, de 35 anos, que é considerado um caso raro entre seu povo, pois logrou formatura em medicina na Universidade de Brasília (UnB) iniciada no ano de 2006. Os casos de Kaxinawá e de Josinaldo são apenas exemplos entre outros que podem ser registrados.

Pelos dados fornecidos pelo Ministério da Educação – MEC – em seu último senso divulgado até esta data, no ano de 2011 estavam matriculados no ensino superior 9.756 indígenas. Sempre de acordo com a mesma fonte (MEC) esse quantitativo representa apenas 1,08% do total da população indígena conhecida no país.

Apenas para conclusão da demonstração de “juventude” de nosso sistema educacional de nível superior, rememoramos, para efeitos comparativos, que a mais antiga universidade instalada na América Latina – AL é a Universidade de São Marcos que está situada em Lima, no Peru e data de 1551, em contrapartida, no Brasil, o ensino superior só fica configurado nesse patamar no ano de 1909 com a criação da Universidade de Manaus/AM – que atualmente responde pelo nome de Universidade Federal da Amazônia – UFMA², muito embora alguns autores prefiram apontar o ano de 1912 como aquele em que foi criada uma universidade no Estado do Paraná; outros apontam para 1920 e a criação da Universidade do Rio de Janeiro; alguns outros, ainda, para o ano de 1932 e a Universidade de São Paulo (USP). Acreditamos que essa divergência leve em conta, principalmente, a conceituação que cada um dos autores faz de Universidade.

Dissertar sobre a educação superior destinada à população indígena antes do surgimento da universidade não faz o mínimo sentido e, mesmo depois desse evento, há que considerar e analisar criteriosamente o desenvolvimento da realidade sócio educacional em presença de interesses políticos e econômicos do Brasil independente. O nosso objetivo, portanto, é perceber e explicitar a evolução educacional que foi sendo produzida na educação destinada à população indígena no final do século XX e neste início do XXI.

Para tal, foi realizada uma análise da legislação pertinente e, em seguida, feito o cotejamento entre o preconizado por essa legislação e a realidade educacional praticada no campo operacional dessa legislação, para que possamos ressaltar os avanços produzidos na área. Trata-se, portanto, de um trabalho resultante de uma pesquisa de cunho bibliográfico que recorreu a procedimentos de análise documental através de um método considerado dialético, pelo qual se busca aprofundar os fatos, suas causas e consequências, mas que não esgota o assunto. Dentro do recorte espaço temporal que estabelecemos (1980-2014) analisamos documentos como a Constituição Federal (CF) de 1988; a Lei nº 9.393/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Lei nº 12.711 de 29 de Agosto de 2012 (a Lei das Cotas); a Portaria nº 52 de 24 de Janeiro de 2014 que cria o Grupo de Trabalho encarregado de efetuar os estudos necessários para a criação de uma Instituição de Educação Superior Intercultural Indígena, e ainda, a Lei nº 6001 de 19 de Dezembro de 1973.

I – Indígenas e Educação Superior Indígena: conceitos e contexto

O termo “indígena” deve ser traduzido por aquele outro menos genérico de “índio” ou, ainda, a outro mais específico de “silvícola”, conforme podemos

perceber, por exemplo, no Art. 1º da Lei nº 6001, de 19 de Dezembro de 1973 que “regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional”.

Ao procurarmos uma conceituação de “indígena” encontramos também a interpretação da Anistia Internacional, para quem, de acordo com o Convênio nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, a OIT, (1989) as pessoas podem ser consideradas

(...) indígenas pelo fato de descender de populações que habitavam no país ou em uma região geográfica a que pertence o país na época da conquista ou a colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conservam todas suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas (...).

Esta conceituação também se depreende da análise da Lei 6001/73, anteriormente citada, principalmente quando afirma e determina em seu Art. 1º, Parágrafo único, que “Aos índios e às comunidades indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta Lei”. No caso brasileiro, em apreço, podem assim ser considerados os índios que conseguiram remanescer à colonização e que, hodiernamente, não ultrapassam a casa dos poucos milhares.

Não menos interessante foi analisar, o texto da CF de 1988 que no Art. 21, XIV afirma que a competência para legislar sobre as populações indígenas é da União e, no já referenciado Art. 210 em seu § 2º, versa sobre a educação destinada a essas populações consideradas minoritárias.

Percebe-se claramente, na intencionalidade legal, o desejo de preservação das tradições dessas populações consideradas indígenas à semelhança do que acontece com as demais etnias que coexistem no solo brasileiro. Além dos conceitos legais podemos abordar alguns que foram sendo construídos ao longo do tempo por diversos autores, como é possível verificar com o apoio de Portela (2011, p.p.34,35), por exemplo, que nos traz uma perspectiva conceitual que nasce lá no século XVIII e foi sendo desenvolvido até ao limiar do século XXI. Cita Portela:

No Vocabulário Portuguez e Latino de Raphael Bluteau, publicado em Coimbra entre 1712 e 1728, o termo indígena é definido como “o contrário de estrangeiro, aquele que é natural da terra” (p. 108). Com o mesmo sentido, em Bernardo de Lima e Melo Bacellar (1783), o termo aparece simplesmente como “natural do paiz” (p. 409). A partir de Antonio de Moraes Silva (e das diversas reedições de sua obra, que darão o tom da produção etimológica

do século XIX) predomina uma definição um pouco distinta: “natural de alguma terra, diz-se das pessoas e fig. das plantas ou animaes, que não foram transplantados para ela” (1789, p. 150). Diferente das anteriores, esta definição evidencia a vinculação com os estudos da história natural, em conformidade com o que expõe o Padre Domingos Vieira (1873) ao definir o verbete indígena: “natural do paiz que habita, diz-se de toda a produção vegetal ou animal própria do paiz que habita, como termo da medicina, diz-se de qualquer medicamento produzido no mesmo paiz onde se usa”. A fim de ilustrar a definição, Vieira apresenta uma citação da obra Memórias Inéditas, do Bispo do Grão Pará que exemplifica como o termo designa especificamente indígena da América.

Considerando a conceituação de indígena, compreendem-se com relativa facilidade os números apresentados pelo censo demográfico realizado no ano de 2010 e divulgado em 2012 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – que nos mostram que “Pelos declarações fornecidas pela população brasileira, em 2010, 47,7% consideraram-se brancos; 7,6%, pretos; 1,1%, amarelos; 43,1%, pardos; e 0,4%, indígenas, segundo a ordem de opções apresentadas no questionário”. Pelos dados, apenas 0,4% da população Brasileira é ou se declara indígena, o que correspondia, naquele ano – o *último que tem os dados analisados e divulgados* – a 896.917 pessoas, distribuídas entre as mais diversas “nações”³ que elas representam. Essa é a quantidade de silvícolas que conseguiu escapar ao extermínio provocado pela colonização. Sempre de acordo com o IBGE, na segunda nota de rodapé do documento analisado (2012, p.4), “O critério utilizado para a captação dos indígenas nos Censos Demográficos é a autotranscrição ou autoidentificação, independentemente de quem foi o informante, o próprio ou não”. Esta declaração permite dúvidas quanto à realidade dos números colhidos/apresentados, uma vez que as declarações foram tomadas sem critérios mais rigorosos.

O segundo conceito que precisa ser esclarecido é aquele de Educação Superior Indígena. Tarefa difícil que requer, no mínimo, um tato especial para diferenciar entre uma Educação Escolar Indígena e uma Educação Superior Indígena. Aqui nos interessa mais a segunda – não desmerecendo em nada a primeira – por uma questão de foco analítico. A primeira depende mais especificamente dos costumes e tradições das gentes que compõem o grupo; a segunda está ainda em estágio embrionário, embora tenhamos consciência das práticas que permitem a formação de bastantes indígenas, como já referenciado anteriormente, contando com o apoio do Ministério da Educação. Esta afirmação está implícita no texto da recente Portaria nº 52 de 24 de Janeiro de 2014 quando atentamos para a sua propositura que institui, no seu Art. 1º o “(...) Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos sobre a criação da instituição de educação superior intercultural indígena (...)”.

O surgimento dessa instituição proposta pela Portaria nº 52, citada aí acima, implica a necessidade de se compreenderem as razões apresentadas pelo professor Lázaro (2012, p. 57) que analisa dados do censo de 2010 e pontua:

Em seu documento final, representantes de 210 povos, de 24 secretarias estaduais de Educação, 91 secretarias municipais (dos 179 municípios que mantêm escolas indígenas), 14 instituições indigenistas e 80 outras instituições do Estado brasileiro, incluindo o Ministério da Educação e a Funai, apontam a necessidade de que se constitua o Sistema de Educação Indígena articulado ao Sistema Nacional de Educação, mas distinto a fim de garantir um conjunto de características próprias da Educação Indígena.

Compreendemos que, a partir destas proposituras dos povos indígenas, a organização de um sistema educacional que atenda com igual vigor e características assim específicas, implica num trabalho que se mostra hercúleo, na medida em que pode ser considerado um novo sistema – ou subsistema – dentro de um já existente e que não atende plenamente às exigências apresentadas pelos interessados. No entanto, a Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), através do Art. 1º da resolução ceb nº 3, de 10 de Novembro de 1999, acredita que é necessário:

Estabelecer, no âmbito da educação básica, a estrutura e o funcionamento das Escolas Indígenas, reconhecendo-lhes a condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprios, e fixando as diretrizes curriculares do ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

A partir de uma base estrutural que contemple assim a educação básica é possível pensar a articulação do ensino superior destinado a este estrato da população. Vale salientar que a educação escolar indígena que aqui é focalizada é aquela de nível básico, pois se compreende que para abordar a educação superior exista a carência de esclarecer esse nível inicial do processo educacional. Ninguém chega ao nível superior sem antes ser submetido ao básico.

Neste nosso estudo trabalhamos com a hipótese (a confirmar ou não) que tende a afirmar a vontade política do governo brasileiro de estender a toda a população uma educação de qualidade. Nesse sentido, atentamos para o artigo de Freitas e Harder (2013, p.64) e muito especialmente para os filtros que eles antepõem à realidade analisada, principalmente quando esta realidade é a educação daqueles a quem chamam de “minorias”. Esses autores vão transformar os filtros em “duas categorias balizadoras do debate que perpassa o estudo de políticas de educação superior para indígenas: “equidade social” e “assimetria de poder””. Mas não podemos reduzir as dificuldades que percebemos apenas a esses dois fatores, outra barreira que se interpõe na relação legislação/prática é

a imensidão territorial do país na qual essa população está amplamente dispersa. Apenas para reforçar a informação sobre a localização do segmento populacional indígena, vejamos o que diz o IBGE (2012, p. 4):

Sendo assim, independentemente da área geográfica onde estivessem residindo, o Censo Demográfico 1991 revelou que em 34,5% dos municípios brasileiros residia pelo menos um indígena autodeclarado; no Censo Demográfico 2000, esse número cresceu para 63,5%; e, segundo os dados mais recentes, do Censo Demográfico 2010, atingiu 80,5% dos municípios brasileiros. Esse espalhamento da população indígena foi mais significativo na Região Nordeste, corroborando com o processo da etnogênese, que ocorreu e vem ocorrendo em muitas regiões do País.

A etnogênese que se aponta estará, certamente, na base assim como na consolidação de um ensino superior destinado a essas populações que, pouco a pouco e contra sua vontade, vão substituindo uma identidade natural por outra que vai sendo modelada pela sociedade circundante e dominante.

Retomamos as afirmações de Freitas e Harder (2013, p.66) para contextualizarmos as primeiras iniciativas de educação superior destinada aos povos indígenas. Dizem os autores que:

As primeiras iniciativas visando ao acesso específico de estudantes indígenas nas instituições públicas de ensino superior brasileiras, por meio de reserva de vagas ou criação de vagas suplementares, ocorreram de forma isolada. As experiências das universidades públicas estaduais do Paraná (2002), das Universidades Estaduais do Mato Grosso do Sul e do Amazonas (2003) e da Universidade de Brasília (2004) foram pioneiras nesse sentido.

Depois desta contextualização, que já permitiu uma leitura inicial das práticas de Educação Indígena, é preciso passar ao segundo ponto de discussão, no qual será feito um aprofundamento da legislação que estabelece as políticas educacionais específicas.

2 – Políticas de Educação Indígena

Depois dos anos 1960 Até se atingir o período que ficou conhecido como abertura política, após a ditadura militar, isto é e de acordo com alguns especialistas da área de política, o fim da década de 1980, a educação no Brasil ficou engessada pelos contornos ditatoriais praticados e que tinham por objetivo manter a maioria da população num estado de analfabetismo ou, quando muito, no patamar de analfabetos funcionais. Nesse período não havia possibilidade de se discutir sequer a questão da educação das chamadas “minorias”. Nos dias atuais, no Brasil – onde a discussão é recente como vimos demonstrando

e contrariamente ao que ocorre nos demais países da AL – a discussão vem começando a tomar o lugar do esquecimento voluntário anterior e o debate vem produzindo avanços que já se tornam significativos para o estudo da temática. Uma boa perspectiva sobre os avanços da educação indígena (que pese tratar-se apenas da educação básica) é o livro produzido por um grupo de intelectuais e seus bolsistas na Universidade Federal de Roraima (UFRR) que nos traz um panorama atualizado da situação educacional vivenciada no Estado que tem uma representação muito expressiva de indígenas. Nessa obra de Carvalho, Fonseca, Repetto (et al) (2007): *Educação, Cidadania e Interculturalidade no Contexto da Escola Indígena de Roraima*, a apresentação nos dá conta da evolução da educação na AL, ao apresentar uma análise do projeto “Educación ciudadana intercultural para pueblos indígenas de América Latina en contextos de pobreza (RIDEI) se inició el año 2004 en cuatro países de nuestro continente: Bolivia, México, Nicaragua y Perú. Posteriormente, en el 2006, se incorporaron Ecuador y Brasil”.

São muitos os detalhes que chamam a atenção nessa obra, mas um dos parágrafos em que são citados Castillo, Claribel y Guillermo Mc Lean, nos chamou especialmente a atenção por apontar para a seguinte realidade que será necessário vencer, derrubar:

Hemos aprendido así que la interculturalidad como ideal “choca con la cruda realidad de nuestros países, en los cuales existe una relación de dominación política y cultural de grupos de poder sobre los pueblos indígenas y las comunidades étnicas minoritarias”

O apresentador da obra conclui fazendo uma afirmação que, no nosso entendimento deveria alicerçar todas e quaisquer políticas educacionais independentemente do nível que se deseje regulamentar, que se proponham garantir uma educação de qualidade às populações indígenas. Diz Tubino:

Para que la educación ciudadana adquiera sentido para nuestros pueblos indígenas debe renovarse en términos de contenidos y en términos de didácticas y metodologías de enseñanza-aprendizaje. En estos menesteres no basta la buena fe. Se necesita, sobre todo, voluntad sostenida y capacidad de escucha. Es necesario abrirse a los saberes de los otros, dejar de aferrarse a los saberes propios, por más universales que nos parezcan. Pero sobre todo, es muy importante dejarse cuestionar por los saberes de los otros. Esse es el comienzo de la interculturalidad auténtica.

Pode-se afirmar, portanto, que a pauta da educação indígena precisa objetivar uma formação de consciência cidadã, de identidade, reformulando estratégias e práticas de resistência praticadas pela apropriação de saberes úteis à promoção das estruturas sociais não-indígenas que possibilitem a melhoria da

condição dos índios, vista, também, pela ótica dos não-índigenas. Nas palavras da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (Secad/MEC) (2007, p.9)

Os desafios postos pela educação escolar indígena, que compreende as complexas demandas implicadas no reconhecimento da diversidade de mais de 225 povos e da sua busca por autodeterminação, estão sendo enfrentados pela Secad/MEC com políticas de formação de professores indígenas focadas nas licenciaturas e no magistério interculturais, de produção de materiais didáticos e paradidáticos específicos, de ampliação da oferta de educação básica nas escolas indígenas e de fortalecimento da interlocução institucionalizada e informada de representantes indígenas com os gestores e dirigentes do MEC e dos sistemas de ensino.

Ora, estes desafios se complexificam na exata dimensão do alargamento da abrangência desse ensino, considerado para comparação a educação superior. Nesse sentido, todos os aportes de reflexões que tenham como embasamento estudos mais ou menos prolongados da realidade existencial das populações indígenas e das tentativas de se estabelecerem parâmetros educacionais destinados a essa camada da população nacional merecem especial atenção, pois diante da diversidade de olhares, pensares e fazeres, toda a atenção é pouca para atender de modo não invasivo e desrespeitoso a necessidade de evolução de uma população que tenta conservar, a todo custo suas tradições, usos e costumes.

Essa realidade que é preciso preservar aparece timidamente na política que norteia a Educação Indígena, preconizada pelo Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas – RCNEI (1998) – em conjugação com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (1996). O RCNEI (1998, p. 22) reconhece que:

Cada povo indígena que vive hoje no Brasil é dono de universos culturais próprios. Sua variedade e sua originalidade são um patrimônio importante não apenas para eles próprios e para o Brasil mas, de fato, para toda a humanidade. São mais de 200 os povos indígenas que vivem hoje no Brasil. Falam mais de 170 línguas diferentes (muitas tão diversas e incompreensíveis entre si quanto o português e o chinês) e seus territórios localizam-se por todo o país.

Para educar toda, e para toda, essa diversidade, exige-se uma proposta de educação com base em: 1. Multietnicidade, pluralidade e diversidade; 2. Educação e conhecimentos indígenas; 3. Autodeterminação; 4. Comunidade educativa indígena e 5. Educação intercultural, comunitária, específica e diferenciada.

Num documento exarado pelo MEC, com o título sugestivo: “Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola”, que

também é objeto de nossa análise, pode-se perceber mais claramente quais são as ações educativas de nível superior que estão sendo direcionadas para a população indígena quando se lê que "As ações de formação de professores indígenas em nível superior, bem como as focadas no acesso, permanência com sucesso e relevância cultural para estudantes indígenas em cursos universitários, com os investimentos financeiros implicados, estão sendo construídas com a Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC)". Isto caracteriza, definitivamente como prática de educação indígena dita superior, aquela de formação de professores multiculturais e multilíngues, de tal forma que eles sejam o elo entre as duas civilizações.

Não se pode afirmar que para além dessa formação de professores indígenas, a educação escolar indígena esteja circunscrita pela educação básica, aí compreendido o ensino fundamental e médio, além de uma educação profissionalizante em parceria com a Secretaria de Educação Tecnológica (Setec/MEC), sempre no âmbito da educação básica, mas o documento aponta a necessidade de, até 2011 formar 4.000 professores indígenas (p.36), como meta para a educação superior.

Algumas iniciativas têm sido desenvolvidas visando alavancar a educação superior indígena no território brasileiro, mas os resultados ainda são poucos e muito recentes e sem um estudo mais aprofundado que mostre se as metas planejadas pelo MEC foram ou não alcançadas. Este documento que está em análise data de meados de 2007 e faz as previsões que já foram apontadas de formação de 4.000 professores. A formação desses professores deve seguir o mesmo regime de formação que os cursos de formação não-indígena seguem, isto é, algo entre os quatro e os cinco anos de formação. Neste contexto as primeiras turmas saíram formadas entre o fim do ano de 2011 e o início de 2012. Neste momento ainda não dispomos de números definitivos e concretos que nos apontem para a realidade alcançada. Vale, portanto, salientar que esforços estão sendo enviados pelas entidades envolvidas diretamente com a causa indígena para um maior número de pessoas seja formado e possam, na continuidade das ações educacionais fazer com que outros indivíduos das diversas etnias possam ter acesso ao ensino superior, após haverem passado pelo processo formativo regular básico.

Um dos pioneiros na formação indígena, Gersem Luciano Baniwa, é bastante explícito quando nos apresenta as quatro razões que estão levando os povos indígenas à busca pela educação e, mormente, pela educação superior. Diz Baniwa (2009, p.199) que essas quatro razões são:

Primeiro, porque essa motivação reflete a incorporação de certos ideais da vida da sociedade moderna pelos indígenas. Segundo, devido ao próprio

avanço do processo de escolarização em níveis anteriores ao ensino superior. Terceiro, pela necessidade de criar um diálogo menos verticalizado dos indígenas com a política pública nacional. Quarto, pela relação com a tomada de maior consciência dos povos indígenas sobre seus direitos de cidadania, que possibilitam seus projetos étnicos de futuro.

Percebe-se através das palavras de Baniwa que as populações indígenas estão ciosas por uma educação que as coloque mais perto da atualidade, mas preservando sua base societal.

Conclusão

Ao pretender fazer esta releitura do caminho que a educação indígena ofertada às populações autóctones tem palmilhado ao longo da história é possível perceber que esse nível de educação vem, de algum modo, sendo discutida e projetada numa velocidade que não atende plenamente aos anseios das populações que dela esperam benefícios. Isto não significa dizer que nada se esteja fazendo, mas somos obrigados a concordar que, diante da realidade apresentada por outros países da AL há um descompasso bastante significativo.

Os casos de sucesso que já são possíveis apontar ainda fazem parte das estatísticas pouco convincentes, na medida em que pode ser considerados quase como casos isolados, não pertencentes a uma linha política educacional definitiva que ainda se encontra em construção. Não podemos negar que, apesar disso, já são auspiciosos os avanços que vêm sendo prodigalizados, a tal ponto que nos fazem acreditar que com um pouco mais de vontade política e a assunção por parte do governo no que diz respeito ao maior desenvolvimento de ações afirmativas no setor educacional, em pouco tempo poderemos estar em pé de igualdade ou muito próximos dos demais países latino-americanos.

É preciso reconhecer as dificuldades que estão postas aos órgãos governamentais para desenvolver as políticas que possibilitem práticas capazes de trazer ao ensino superior um número cada vez maior de indígenas, principalmente quando se tem a compreensão que este nível de ensino está fincado nas grandes cidades que, por sua vez, representam grande entrave à ambientação e vivência desse povo.

Pressupõe-se, ainda, que mesmo em face dessa democratização do ensino proposta na legislação existente e do desejo verbalizado de se respeitar a individualidade total das populações indígenas, a ideologia dominante, as características de uma "educação branca" precisam ser extirpadas do processo para que não haja um comprometimento maior, involuntariamente ou não que desague numa eugenia das raças.

Notas:

- ¹ Ver artigo publicado no site: <http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2014-12-25/alfabetizado-aos-20-indio-faz-doutorado-e-diz-que-vai-curar-doencas-da-cultura.html>, acessado em 15/01/15.
- ² Esta tese resulta de uma recente pesquisa realizada pela Profa. Rosa Mendonça de Brito, apresentada na 61ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC – ocorrida precisamente na capital manauara no ano de 2009. Em todo caso, esta é uma tese que encontra controvérsias, por falta de consenso entre os pesquisadores que afirmam ser a Universidade Federal do Rio de Janeiro, criada em 1920, que mais tarde (1937) seria reorganizada e passaria a se chamar Universidade do Brasil e hoje responde pelo nome de Universidade de Brasília – UNB – a primeira instituição superior de ensino no Brasil. Há, ainda, quem afirme que a primeira universidade brasileira surgiu na Paraíba.
- ³ O conceito de nação, neste caso, é aquele de comunidade, de etnia, de território demarcado para cada povo indígena, que indica a propriedade da terra, conforme José Carlos Mariátegui que nos assegura: “En estos pueblos la idea de la nación no ha cumplido aún su trayectoria ni ha agotado su misión histórica”.

Referências Bibliográficas

- Baniwa, G. L. (2009). Indígenas no Ensino Superior: novo desafio para as organizações indígenas e indigenistas no Brasil. In SMILJANIC, M. I. (org.); PIMENTA, J. (org.); BAINES, S. T. (org.). *Faces da Indianidade*. (pp 187-202).UNB. Curitiba-PR.
- Brasil. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD/MEC (2007). *Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola*. Brasília, Editora do MEC.
- Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2012). *Os indígenas no Censo Demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça*. Rio de Janeiro. Artigo disponível em: http://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf acessado em 20/01/2015.
- Brasil. Senado Federal - Portal de Notícias (2013). *Municípios Brasileiros*. [Disponível em <http://www12.senado.gov.br/noticias/entenda-o-assunto/municipios-brasileiros> consultado em 16/11/2013].
- Carvalho, F. A., Fonseca, I. M. & Repetto, M. (2007). *Ciudadanía intercultural. Experiencias educativas con pueblos indígenas en América Latina. Educación, ciudadanía e interculturalidade no contexto da escola indígena de Roraima. Proyecto Educación Ciudadana Intercultural para los Pueblos Indígenas de América Latina en contextos de pobreza*. Auspiciado por la Fundación Ford. Red Internacional de Estudios Interculturales – RIDEI.
- Constituição da República Federativa do Brasil*. (2006). Brasil. Senado Federal. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas.
- Freitas, A. E. de C., Harder, E. (2013). *Entre equidade social e assimetria de poder: uma análise da implementação de políticas de ação afirmativa de educação superior para indígenas no Brasil*. Santa Maria (RS): Século XXI, Revista de Ciências Sociais, v.3, no 1, p.62-87.
- Lázaro, A. (2012). Educação indígena: o direito à educação própria. In Cruz, P., Monteiro, L. (orgs.). *Anuário Brasileiro da Educação Básica 2012*, São Paulo: Editora Moderna.

- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT (1989). *Convenção n. 169, sobre povos indígenas e tribais*. (5ª ed.). Brasília: OIT,
- Poletto, E. H. (2013). *O conceito de nação em Mariátegui*. Rio de Janeiro: Fundação Lauro Campos. Artigo localizado na Internet no site da Fundação: <http://laurocampos.org.br/2013/01/o-conceito-de-nacao-em-mariategui/> acessado em 20/01/2015.
- Portela, C. de A. (2011). *Para além do “Caráter ou qualidade de indígena”: uma História do conceito de indigenismo no Brasil*. Tese doutoral defendida na Universidade de Brasília – UNB.
- Tubino, F. (2007). Apresentação/ Presentación. In Carvalho, F. A., Fonseca, I. M. & Repetto, M. (2007). *Ciudadanía intercultural. Experiencias educativas con pueblos indígenas en América Latina. Educação, cidadania e interculturalidade no contexto da escola indígena de Roraima. Proyecto Educación Ciudadana Intercultural para los Pueblos Indígenas de América Latina en contextos de pobreza*. Auspiciado por la Fundación Ford. Red Internacional de Estudios Interculturales – RIDEL.

Legislação

- Lei nº 6001 de 29 de Dezembro de 1973 – Dispõe sobre o Estatuto do Índio*. Brasil. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: Imprensa Oficial.
- Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasil. Ministério da Educação. Brasília: Imprensa Oficial.
- Portaria nº 52 de 24 de Janeiro de 2014*. Brasil. Diário Oficial da União nº 18, segunda feira, 27 de Janeiro de 2014. Ministério da Educação. Brasília:
- Resolução CEB 3/99*. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de novembro de 1999. Seção 1, p. 19. Republicada em 14 de dezembro de 1999, Seção 1, p. 58. Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação

Manuel José Pina Fernandes

Doutor em Educação Brasileira
Diretor do Centro de Educação da Universidade Regional do Cariri – URCA
Líder do Núcleo de Pesquisas e Estudo dos Movimentos Sociais
e Educação – NUPEMSE
e-mail: profmanuelfernandes@gmail.com

Correspondência:

Manuel José Pina Fernandes
Centro de Educação – Universidade Regional do Cariri – URCA
Rua Cel. Antônio Luis, 1161 - 63.100-000 - Pimenta - Crato/CE/Brasil

Data de submissão: Abril 2015

Data de avaliação: Julho 2015

Data de publicação: Dezembro 2015